etapa do concurso público para cargo de Perito Criminal no Estado do Pernambuco, até o fim do curso, sem prejuízo de sua remuneração, vedado o recebimento de bolsa de estudos eventualmente oferecida.

69.013 - no uso de suas atribuições, atendendo decisão liminar do Juízo de Direito da Vara única da Comarca de Rio Pardo de Minas, proferida nos autos do processo nº 0015417-44.2017.8.13.0556, áfasto Luís Cláudio Freitas do Nascimento, Delegado de Policia Titular, MASP 1.333.019-6, do cargo público que ocupa, sem prejuízo de sua retrustrence.

69.014 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Lucas Manoel Gomes Oliveira, MASP 1.214.899-5, Investigador de Polícia I, código IP-I, nivel I, para prestar serviços na 4º Delegacia De Polícia Civil De Betim/2º Depto., procedente de Passos.

69.015 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, em razão do reingresso no serviço público estadual para ocupar o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nivel I, grau E, PC-5569, conforme ato do Senhor Governador do Estado publicado no IOMG em 05 de outubro de 2017, designa Alexsander Da Paixão, MASP 1.243.001-3, para prestar serviços na 7º Delegacia De Polícia Civil De Contagem/2º Depto.

69.016 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alinea "a", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Juliana Henriques De Castro Andrade, MASP 1.413.265-8, Investigadora de Policia 1, código IP-1, nivel 1, lotada na Delegacia de Policia Civil de Carmo do Rio Claro/18º Depto., a partir de 11/09/2017, data do desligamento do servidor.

69.017 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Thiago Antônio Amaral Mourão, MASP 1.413.780-6, Investigador de Polícia I, código IP-I, nivel I, para prestar serviços na Delegacia De Polícia Civil De Igarapé/Juatuba/2º Depto., procedente de Campestre

69.018 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso 1 do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Claudia Uchoa Braz Miranda, MASP 1.414.146-9, Investigadora de Polícia I, código IP-1, nível I, para prestar serviços na 5º Delegacia De Polícia Civil De Contagem/2º Depto., procedente de Itabira.

Atos Assinados pelo Senhor Superintendente de Investigação e Polícia Judiciária

69.019 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Gilsimar Gonçalves Dias, MASP

1.413.388-8, Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Monte Azul/Janaúba/11º Depto, procedente de Espinosa.

artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso 1, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Thaísa Lins Vieira Dora, MASP 1.427.227-2, Investigadora de Polícia I, código IP-I, nível I, para prestar serviço na Divisão Especializada de Investigação de Crimes Contra a Vida/DHPP, procedente da 12º DEH de Santa Luzia.

26 1023262 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-Detran-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições baixou as portarias a seguir relacionadas, decidindo pela suspensão do direito de dirigir veículos pelos prazos descritos, pois os condutores incorreram nas infrações de trânsito mencionadas e deverão submeter ao Curso de Recicla-

gem e aprovação na avaliação: Condutor CNH nº Portaria nº PA/PCnet

Artigo 165 do CTB/pelo prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco)

Tarcisio D.da S. Junior 03992682826 278628/17 3238826/14 Tarcisio D.da S. Junior 03992682826 278628/17 3238826/14 Jeovani S. Martinho 03304142410 278633/17 3216081/14 Helbert S. Pereira 04593002966 278614/17 3239867/14 Erivaldo G. dos Santos 04363060010 278612/17 3238855/14 Aluizio do Amaral 03614743835 278615/17 3238874/14 Euclides D. Moreira 02514528104 278616/17 3238974/14 Douglas A. de Oliveira 02836406276 278634/17 3239666/14 Pedro Meirelles 00761449706 278636/17 3239715/14 Guilherme M.Goncalves05341131285 278617/17 5021859/16 Edson Goncalves Manco03473753599 278618/17 5021992/16 Sebastiao C. Lourenco 03326090603 278619/17 5021992/16

Artigo 175 do CTB/ pelo prazo de 180(cento e oitenta) d Helbert S. Pereira 04593002966 278589/17 3239869/14

Artigo 218 do CTB/ pelo prazo de 30 (trinta) dias: Kamila M.de M. Tobias 00842926454 278611/17 3592927/14 Adriany F. da Silva 03999536515 278625/17 3593863/14 Cassia M. Fernandes 01990067698 278609/17 3594016/14

Artigo 218 do CTB/ pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias: Adriany F. da Silva 03999536515 278610/17 3593864/14 Rogério de Melo Franco Assis Araújo Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 663, de 24 de outubro de 2017
Autoriza o credenciamento de cursos especializados pelas forças armadas com base em Pouso Alegre/MG.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais –
DETRAN-MG. no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, da DETRAN-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Let nº 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Considerando o disposto no art. 33 da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, alterado pela Resolução CONTRAN 413, de 09 de agosto de 2012, que dispõe sobre a realização dos Cursos Especializados destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos, de carga indivisível, de emergência e de transporte de passageiros (mototaxista) e entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas; Considerando o disposto na Resolução nº 493, de 05 de junho de 2014, do CONTRAN, que, em seu art. 7º, acrescentou os parágrafos 1º e 2º ao supracitado art. 33 da Resolução 358/CONTRAN/2004; Considerando o disposto no oficio nº 6-0fn Mnt/14º GAC, datado de 06/04/2017, oriundo do 14º Grupo de Artilharia de Campanha, Unidade Militar do Exército Brasileiro, que solicita o cadastramento de cursos especializados na base de dados desse Órgão Executivo Estadual de Trânsito; Resolve:

dual de Trânsito;
Resolve:
Art. 1º Credenciar o Centro de Formação de Condutores do 14º Grupo de Artilharia Campanha, Unidade Militar do Exército Brasileiro, com base em Pouso AlegreMG, para ministrar os Cursos Especializados para condução de veículos de produtos perigosos, de emergência, de transporte coletivo de passageiros, de carga indivisível e de escolares, todos na modalidade presencial;
Art. 2º A regulamentação do funcionamento, bem como os conteúdos didático-pedagógicos e correspondentes às avaliações dos referidos cursos especializados ficarão a cargo do próprio órgão das forças armadas ora requerente, não sendo exigível o cumprimento das disposições previstas no item 6 do Anexo II da Resolução 168/CONTRAN/2004;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. previstas no item 6 do Anexo II da Resolução 100 CONTRA A Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rogério de Melo Franco Assis Araújo Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 04, de 18 de outubro de 2017

O Bel. Mauro Ricardo Guimaraes Pinho, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 5º DRPC / 4ºDPC, com sede na cidade de Viçosa/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . . Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº . 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos

Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Viçosa/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituida: Presidente: Carlos Eduardo de Moura Lima, Investigador de Polícia II, Nível I, Masp. 1.174.271-5 (Bacharel em Direito); Secretário: Ana Cláudia Alves Arcanjo, Analista da Polícia Civil, Nível I, Masp. 1.356.717-7; Membro: Paula Letícia do Nascimento, Investigadora de Polícia I Nível I Masp. 1412/084.

1.350.71/-/; westigadora de Policia I, Nivel I, Masp. 1.412.098-4. Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

natureza, a criterio desta Autoridade subscritora; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bel. Mauro Ricardo Guimarraes Pinho Delegado. Regional de Polícia Civil – Masp. 1.237.967-3

Portaria nº 05, de 18 de outubro de 2017
O Bel. Mauro Ricardo Guimaraes Pinho, Delegado Regional de Polícia
Civil, titular da 5º DRPC / 4ºDPC, com sede na cidade de Viçosa/MG,
no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro
(Lei nº. 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do
DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante
Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos
Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação
de trânsito. de trânsito:

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Ervália/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. José Donizetti Teixeira, Delegado de Polícia, Nivel Especial, Masp. 458.000-7; Secretário: Jader Cardoso, Escrivão de Polícia Civil I, Nivel I, Masp. 1.276.587-1; Membro: Marcos Vinicus de Sousa, Investigador de Polícia II, Nivel III, Masp. 1.061.173-9

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bel. Mauro Ricardo Guimaraes Pinho
Delezado. Regional de Polícia Civil – Masp. 1.237.967-3

Delegado. Regional de Polícia Civil – Masp. 1.237.967-3

Denúncia de Convênio Fica denunciado, à partir de 18 de setembro de 2017 o convênio nº 32/2015 celebrado entre a Policia Civil de Minas Gerais e a Empresa Centro de Formação de Condutores Avenida. Assinatura: 18/09/2017 signatário: Rogério de Melo Franco Assis Araujo(P/DETRAN-MG).

26 1023269 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

Comandante Geral da PM: Coronel PM Helbert Figueiró de Lourdes
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR
(Emenda Constitucional Nr. 061, de 23 de dezembro de 2003)
3° Trimestre - 2017

MÊS DE REFERÊNCIA Julho/2017								
UNIDADE	Nº DE	REMUNERAÇÃO	ADIC.TEMPO	VANTAGEM	VANTAGEM	VANTAGEM	VANTAGEM	TOTAL DAS
ORÇAMENTÁRIA	SERV.	BÁSICA	SERVIÇO	DO CARGO	EVENTUAL	ATRASADA	DE CUSTEIO	VANTAGENS
			251 - POLÍCIA MILITAR DO	ESTADO DE MINAS GERAI	S			
MILITAR:	39.940	218.330.518,07	47.273.876,62	22.380.829,66	9.423.932,89	1.509.692,07	19.535,84	298.938.385,15
CIVIS	1.974	3.400.747,79	45.342,22	65.264,91	45.251,84	8.076,66	946.645,30	4.511.328,72
MAGISTÉRI0:	1.913	4.533.511,57	9.593,77	617.460,00	114.368,55	48.909,35	444.490,35	5.768.333,59
SOMA	43.827	226.264.777,43	47.328.812,61	23.063.554,57	9.583.553,28	1.566.678,08	1.410.671,49	309.218.047,46
			1251 - ENCARGOS C					
MILITARES INATIVOS	30.805	205.404.459,65	150.019.646,69	9.347.798,22	849.792,25	6.433.321,92	74.180,35	372.129.199,08
			4461 - ENCARGOS C	The state of the s				
CIVIS INATIVOS	268	549.713,61	13.913,04	80.607,84	0,00	0,00	0,00	644.234,49
MAGISTÉRIO INATIVO	607	2.205.145,94	38.124,06	707.236,05	0,00	0,00	0,00	2.950.506,05
SOMA	875	2.754.859,55	52.037,10	787.843,89	0,00	0,00	0,00	3.594.740,54
TOTAL GERAL	75.507	441.617.135,60	197.400.496,40	33.199.196,68	10.433.345,53	8.000.000,00	1.484.851,84	692.135.026,05
			2711.001.70,101				27.10.1100.250.1	***************************************
MÊS DE REFERÊNCIA Agosto/2017								
UNIDADE	N° DE	REMUNERAÇÃO	ADIC.TEMPO	VANTAGEM	VANTAGEM	VANTAGEM	VANTAGEM	TOTAL DAS
ORÇAMENTÁRIA	SERV.	BÁSICA	SERVIÇO	DO CARGO	EVENTUAL	ATRASADA	DE CUSTEIO	VANTAGENS
		1	251 - POLÍCIA MILITAR DO	ESTADO DE MINAS GERAI	S			
MILITARES	39.823	217.794.488,79	47.218.856,43	22.510.426,14	9.930.607,67	2.536.642,68	62.569,35	300.053.591,06
CIVIS	1.972	3.401.620,33	45.804,22	65.103,40	26.161,87	3.051,05	1.114.349,60	4.656.090,47
MAGISTÉRI0	1.910	4.448.082,66	9.593,77	607.635,17	89.052,12	3.407,40	508.538,45	5.666.309,57
SOMA	43.705	225.644.191,78	47.274.254,42	23.183.164,71	10.045.821,66	2.543.101,13	1.685.457,40	310.375.991,10
ļ			1251 - ENCARGOS C					
MILITARES INATIVOS	30.855	206.009.420,88	150.408.046,88	9.291.911,76	2.338.273,76	5.440.038,53	16.257,33	373.503.949,14
CIVIS INATIVOS	268	547.751,32	4461 - ENCARGOS C 13.913,04	80.643,56	0.00	8.430,17	0.00	650.738,09
MAGISTÉRIO INATIVO	608	2.202.778,70	38.124,06	720.456,47	0,00	0,00	0.00	2.961.359,23
SOMA	876	2.750.530,02		801.100,03	0.00	8.430,17	0.00	3.612.097,32
SOME	070	2.730.330,02	52.057,10	001.100,03	0,00	0.450,17	0,00	3.012.071,32
TOTAL GERAL	75.436	441.637.041,24	197.734.338,40	33.276.176,50	11.988.784,18	7.991.569,83	1.701.714,73	694.329.624,88
MAG DE DEPENAVAN A								
MÊS DE REFERÊNCIA Setembro/2017	170 D.C.	nen garen i gi o	A DAG TIPA (DG	THE GENT	THE STREET	THE OTHER	THE OTHER	moment pers
UNIDADE	N° DE SERV.	REMUNERAÇÃO	ADIC.TEMPO	VANTAGEM DO CARGO	VANTAGEM EVENTUAL	VANTAGEM	VANTAGEM	TOTAL DAS VANTAGENS
ORÇAMENTÁRIA	SERV.	BÁSICA	SERVIÇO 251 - POLÍCIA MILITAR DO			ATRASADA	DE CUSTEIO	VANTAGENS
MILITARES	41.294	222.390.338,81	47.193.706,77	22.711.481,81	9.612.838,61	893.580,19	2.698.403,02	305.500.349,21
CIVIS	1.959	3.370.101,67	44.570,02	63.321,27	30.245,21	33.859,73	899.099,70	4.441.197,60
MAGISTÉRIO	1.937	4.497.400,65	9.593,77	645.223,92	114.368,55	48.909,35	270.159,45	5.585.655,69
SOMA	1.737	7.77.700,03	7.373,11	0-13.223,72	114.500,55	40.707,33	270.137,43	5.565.655,07
			1251 - ENCARGOS C	GERAIS DO ESTADO				
MILITARES INATIVOS	30.915	206.615.482,83	150.833.576,40	9.390.102,09	1.002.793,51	4.359.176,69	19.809,09	372.220.940,61
		,	4461 - ENCARGOS C				.,,	
CIVIS INATIVOS	269	546.802,75	15.068,04	80.643,56	0,00	0,00	0,00	642.514,35
MAGISTÉRIO INATIVO	606	2.214.486,22	38.124,06	639.828,80	0,00	37.091,18	0,00	2.929.530,26
SOMA	875	2.761.288,97	53.192,10	720.472,36	0,00	37.091,18	0,00	3.572.044,61
TOTAL GERAL	76.980	446.936.132,31	198.134.639,06	33.530.601,45	10.805.613,51	5.372.617,14	3.887.471,26	698.667.074,73
TOTAL GERAL	/6.980	440.930.132,31	196.134.039,00	33.330.001,43	10.603.013,31	3.374.017,14	3.007.471,20	098.007.074,73